



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
**Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores**

**RESOLUÇÃO Nº 27/2006-CONSUNI/UFAL**, de 10 de julho de 2006.

**NEGA PROVIMENTO AO RECURSO IMPETRADO POR LEONARDO VIANA PEREIRA, REFERENTE À NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTE (Edital PROGRAD nº 07/2006).**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 7676/2006-79 e de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão ordinária ocorrida em 10 de julho de 2006;

**CONSIDERANDO** a posição do Instituto de Computação – IC/UFAL, conforme consta na Ata do dia 04/05/2006, anexa ao processo;

**CONSIDERANDO** o parecer da Procuradoria Federal na UFAL, através da Informação nº 249/06, constante nos autos do processo;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Negar provimento ao recurso impetrado por **LEONARDO VIANA PEREIRA**, referente à não homologação de sua inscrição no Concurso Público de Professor Efetivo do Instituto de Computação – IC/UFAL (*Setor de Estudos: COMPUTAÇÃO*), de que trata o Edital – PROGRAD nº 07/2006, de 23/03/2006.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 10/07/2006.

**Profª. Ana Dayse Rezende Dorea**  
**Presidenta do CONSUNI/UFAL.**